

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO CNPq Nº 029/2004**

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**EDITAL**

**TERMO REFERÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBSERVAÇÃO:**

**Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:**

**<http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm>: onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2004  
Processo N.º 008078/2004 -1**

**O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17.06.2002, dos Decretos n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e será em todo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

**Menor preço por item.**

**FORMA DE FORNECIMENTO:**

**Uma única vez**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

**Data: 03/12/2004. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília).**

**Local: www.comprasnet.gov.br**

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

**Serviços de Licitações e Contratos – SELIC**

**E-mail : licitacao@cnpq.br**

**SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF**

**Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219**

**09:00 às 12:00 – 14 às 17:00 horas**

**VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO**

**R\$ 5,00(cinco reais)**

**Depósito bancário em favor do CNPq**

**Conta Corrente n.º 170.500-8**

**Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A**

**Código de identificação: 36410236201008-3**

## **1.0 DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O valor estimado da aquisição é de R\$ 62.196,81 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
  - a) **Anexo I - Termo Referência;**
  - b) **Anexo II - Formulário de Proposta Comercial;**
  - c) **Anexo III - Autorização de Fornecimento;**
  - d) **Anexo IV - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal).**

## **3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do Pregão (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso III). A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF (Decreto 3.697/00, art. 7º, inciso V).
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - (a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - (b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no

âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;

- (c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- (d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

#### **4.0 DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). “O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico” (§ 1º, art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (§ 2º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações, até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do presente certame.
- 4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão (inciso III do art. 7º do Decreto 3.697/00).
- 4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto 3.697/00).
- 4.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º Decreto 3.697/00).
- 4.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 6º do Decreto nº 3.697/2000).

#### **5.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório, por intermédio do e-mail: [licitacao@cnpq.br](mailto:licitacao@cnpq.br) (será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq).

- 5.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

## **6.0 DA HABILITAÇÃO**

- 6.1 A habilitação da licitante se dará pela habilitação parcial junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e será verificada “on line ” no SICAF.
- 6.2 A licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação complementar de habilitação:
  - a) declaração da licitante, datada e assinada de que cumpre o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, modelo Anexo IV;

## **7.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 7.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS, POR ITEM**, a partir das 09:00 (nove) horas do dia 02/12/2004 até 09:00 (nove) horas do dia 03/12/2004, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). (inciso IV do art. 7º do Decreto 3.697/2000).
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.4. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.
- 7.5. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.6. Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances verbais, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

- 7.7. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

## **8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 8.1 A partir das 09:00 horas do dia 03/12/2004, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico CNPq N° 029/2004, com divulgação das propostas de preços recebidas, em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital e início da etapa de lances, conforme edital.

## **9.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços, por item, previamente cadastrada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 6º, parágrafo único do Decreto nº 3.697/2000).
- 9.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, aos licitantes, mas estes só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão referida no item anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## **10.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

- 10.1 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também

pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.1.1 Alternativamente ao disposto no subitem 10.1, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

## **11.0 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro analisará o melhor lance e decidirá sobre a sua aceitação, registrando no sistema, em campo próprio, alternativamente as situações de “aceito” ou “cancelado na aceitação”.
- 11.2 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre sua aceitação.
- 11.3 Uma vez “aceito” o melhor lance, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, devendo este, encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação complementar de habilitação de que trata o item 6.2, alínea “a”, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes aos lances declarados vencedores.
- 11.4 Os originais da documentação, referida no item 11.3, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

### **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2004 RAZÃO SOCIAL E CNPJ PROPOSTA COMERCIAL**

- 11.5 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação, ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do Contrato.
- 11.6 Na fase de aceitação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 11.7 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis, após comunicação formal do CNPq.
- 11.8 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada a Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 11.9 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), prevê o fornecimento das seguintes informações, dentre outras:

#### 11.9.1 planilha de preços

- . (coluna B) - marca do material, quando pertinente;
- . (coluna E) - preço unitário do item;
- . (coluna F) - preço total do item;
- . (coluna G) - preço total do item por extenso.

11.9.2 os preços unitário e total, deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;

11.9.3 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

11.9.4 prazo de entrega do material, objeto da presente licitação, não superior a 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

11.9.5 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto da licitação.

11.10 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

## **12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado por item.
- 12.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.3 Se a oferta da primeira classificada não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o objeto do certame adjudicado à respectiva licitante.
- 12.4 Ocorrendo a situação a que se refere o item acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 12.6 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.



- 12.7 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

### **13.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 13.1 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a fase de habilitação.
- 13.2 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campo próprio.
- 13.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, os quais devem ser enviados, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto para determinar a contratação.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.

### **14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

- 14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 14.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3 É facultado à Contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou ainda, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumental, observado o disposto no item seguinte.

- 14.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.

## **15.0 DAS SANÇÕES**

- 15.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 15.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumental.

## **16.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa **“AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”**.

## **17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8450, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.30.

## **18.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 18.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas

legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- 18.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 18.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

## **19.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 19.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

- 20.1 A constatação, no curso da presente licitação de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses público e da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;

- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**22.0 DOS CASOS OMISSOS**

- 22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 3.697 de 21.12.2000.

**Brasília - DF, 16 de novembro de 2004**

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Pregoeiro Oficial  
PO N.º 032/2004

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Apoio

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Apoio

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Apoio

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Apoio

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 029/2004 Processo n.º 01300.008078/04-1

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações apresentadas no item 03.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

#### 3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ENTINTAMENTO PERMANENTE - MEDIDA DA ALMOFADA: 7,0 x 10,5 CM - ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. Marcas aprovadas: CARBEX, PILOT	UN	250
02	BOBINA FAX, MEDINDO 15 M X 216 MM, PARA FAX SHARP, MODELO UX-125, PAPEL TÉRMICO DE ALTA DEFINIÇÃO. Marcas aprovadas: FAX PRINT, PROFAX.	UN	30
03	CAIXA ARQUIVO - AMARELA - POLIETILENO - MEDINDO 13 x 36 x 25 cm - DESMONTADA - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	15.000
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA CRISTAL, MODELO PADRÃO. Marca Aprovada: BIC	UN	3.000
05	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA CRISTAL, MODELO PADRÃO. Marca Aprovada: BIC	UN	1.000
06	COLA EMULSÃO - BRANCA - SECAGEM RÁPIDA - TUBO COM 90 G - NÃO TÓXICA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas: FRANKOLA, CASCOLAR, TOQUE MÁGICO.	TB	1.000
07	DIVISORIA PASTA ARQUIVO - TAMANHO A4 (210 x 297 MM) - QUATRO FUROS - CARTOLINA	JG	150

	BRANCA 240 G - COM VISOR DE ACETATO - ACONDICIONADO EM PACOTES DE 20 JOGOS.		
08	ESTILETE DE LÂMINA L300 - FIXADOR DE LÂMINA AUTO ATARRACHANTE. Marcas aprovadas:	UN	50
09	FITA AUTO-ADESIVA - MARROM (PVC) - POLIPROPILENO - MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas:	UN	100
10	FITA AUTO-ADESIVA - TRANSPARENTE (DUREX) - POLIPROPILENO - MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas:	UN	150
11	GRAMPEADOR MESA - GRANDE - DE METAL - PARA GRAMPO 9/10 - MODELO PARA MESA - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMOS.	UN	20
12	GRAMPEADOR MESA - MÉDIO - DE METAL - PARA GRAMPO 26/6 - MODELO PARA MESA - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 GRAMOS.	UN	50
13	PAPEL RECADO - REF. 657 - 05 x 04 CM	BL	100
14	PAPEL REPROGRAFIA - VERGE BRANCO - GRAMATURA: 180Gr/M <sup>2</sup> - TAMANHO 210 x 297 MM (A4) - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50
15	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA - ABA ELÁSTICO - AMARELA - MEDINDO 240 x 350 MM - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES. Marcas aprovadas: POLYCART	UN	200
16	PASTA ENVELOPE - TRANSPARENTE - TAMANHO OFÍCIO - FROMATO "L" - PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300
17	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CONFECCIONADO EM CARTÃO TIMBO MARMORIZADO - CASTANHO CLARO - DE 350 Gr/M <sup>2</sup> - MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA - COM VARAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM VISOR EM ACRÍLICO - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	1.000
18	PINCEL ATOMICO - PRETO - ENTINTAMENTO PERMANENTE - PONTA CHANFRADA. Marcas aprovadas: PILOT PEN	UN	160
19	PINCEL ATOMICO - VERMELHO - ENTINTAMENTO PERMANENTE - PONTA CHANFRADA. Marcas aprovadas: PILOT PEN	UN	80
20	PORTA LAPIS E CLIPE CONJUGADO, EM	UN	50

	<b>ACRÍLICO - FUMÊ</b>		
<b>21</b>	<b>TESOURA 7” – AÇO INOX – CABO PLÁSTICO. Marcas aprovadas: CIS OFFICE</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 4.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias úteis, após comunicação formal do CNPq.
- 4.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovado o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 4.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Almoxarifado do CNPq, sito à SEPN 509 - Bl. A - Ed. Nazir I - sub-solo – Brasília - DF.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

#### **6. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

O gasto total estimado com a aquisição dos materiais, relacionados no item 3, é da ordem de **R\$ 62.196,81 (sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).**

**Brasília - DF, 16 de novembro de 2004**

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Pregoeiro Oficial  
PO N.º 032/2004

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Apoio

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Apoio

**VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS**  
Apoio

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Apoio

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2004**

**Processo N.º 01300.008078/04-1**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
01	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL - ENTINTAMENTO PERMANENTE - MEDIDA DA ALMOFADA: 7,0 x 10,5 CM - ACONDICIONAMENTO: PACOTES COM 10 UNIDADES. Marcas aprovadas: CARBEX, PILOT	UN	250			
02	BOBINA FAX, MEDINDO 15 M X 216 MM, PARA FAX SHARP, MODELO UX-125, PAPEL TÉRMICO DE ALTA DEFINIÇÃO. Marcas aprovadas: FAX PRINT, PROFAX.	UN	30			
03	CAIXA ARQUIVO - AMARELA - POLIETILENO - MEDINDO 13 x 36 x 25 cm - DESMONTADA - ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	15.000			
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA CRISTAL, MODELO PADRÃO. Marca Aprovada: BIC	UN	3.000			
05	CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA - CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA CRISTAL, MODELO PADRÃO. Marca Aprovada: BIC	UN	1.000			
06	COLA EMULAZO - BRANCA - SECAGEM	TB	1.000			



	RÁPIDA – TUBO COM 40 G – NÃO TÓXICA - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas: FRANKOLA, CASCOLAR, TOQUE MÁGICO.					
07	DIVISORIA PASTA ARQUIVO – TAMANHO A4 (210 x 297 MM) – QUATRO FUROS - CARTOLINA BRANCA 240 G - COM VISOR DE ACETATO – ACONDICIONADO EM PACOTES DE 20 JOGOS.	JG	150			
08	ESTILETE DE LÂMINA L300 – FIXADOR DE LÂMINA AUTO ATARRACHANTE. Marcas aprovadas: NORMA	UN	50			
09	FITA AUTO-ADESIVA – MARROM (PVC) – POLIPROPILENO - MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas: FIT, PEL.	UN	100			
10	FITA AUTO-ADESIVA – TRANSPARENTE (DUREX) – POLIPROPILENO - MEDINDO 50 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. Marcas aprovadas: FIT, PEL.	UN	150			
11	GRAMPEADOR MESA – GRANDE – DE METAL - PARA GRAMPO 9/10 – MODELO PARA MESA – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS.	UN	20			
12	GRAMPEADOR MESA – MÉDIO – DE METAL - PARA GRAMPO 26/6 – MODELO PARA MESA – CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 GRAMPOS.	UN	50			
13	PAPEL RECADO – REF. 657 – 05 x 04 CM	BL	100			

14	PAPEL REPROGRAFIA – VERGE BRANCO – GRAMATURA: 180Gr/M <sup>2</sup> – TAMANHO 210 x 97 MM (A4) – PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50			
15	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA - ABA ELÁSTICO – AMARELA – MEDINDO 240 x 350 MM – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES. Marcas aprovadas: POLYCART	UN	200			
16	PASTA ENVELOPE – TRANSPARENTE – TAMANHO OFÍCIO – FROMATO “L” – PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	300			
17	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CONFECCIONADO EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO – CASTANHO CLARO – DE 350 Gr/M <sup>2</sup> – MEDINDO 235 MM DE ALTURA POR 370 MM DE LARGURA – COM VARAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM VISOR EM ACRÍLICO – ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	1.000			
18	PINCEL ATÔMICO – PRETO – ENTINTAMENTO PERMANENTE – PONTA CHANFRADA. Marcas aprovadas: PILOT PEN	UN	160			
19	PINCEL ATÔMICO – VERMELHO - ENTINTAMENTO PERMANENTE – PONTA CHANFRADA. Marcas aprovadas: PILOT PEN	UN	80			
20	PORTA LÁPIS E CLIPE CONJUGADO, EM ACRÍLICO - FUMÊ	UN	50			
21	TESOURA 7” – AÇO INOX – CABO	UN	50			

	<b>PLÁSTICO.</b> <b>Marcas aprovadas: CIS OFFICE</b>					
--	---	--	--	--	--	--

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 DIAS):\_\_\_\_\_ (caso não seja indicado, será considerada de 60 dias)

Prazo de entrega do Material (não superior a 15 dias úteis):\_\_\_\_\_ (caso não seja indicado, será considerado de 15 dias úteis)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta. ( ) SIM ( ) NÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente N°:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

Anexo III

	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	Nº/ANO: <input type="text"/>
	N.º DO PROCESSO: 01300.008078/04-1	<u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u> Pregão Eletrônico

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u> DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CONTA BANCARIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCARIA:</u>	<u>AGENCIA N.º:</u>		
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGAÇÃO:</u>		

1. OBJETO

Fornecimento de Material de Expediente, conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência.

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u> R\$	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
----------------------------	---------------------------

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

- 2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 2.5 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
  - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
  - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.

### 3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

### 4. PRAZO DE ENTREGA

<p>4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 15(quinze) dias corridos.</p> <p>4.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.</p> <p>4.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;</p>
---

### 5. DAS PENALIDADES

<p>O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação à CONTRATADA, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 30% (trinta por cento) do valor da contratação.</p>
---

### 6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

<p>Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Proposta da adjudicatária;</p> <p>b) Termo de Referência.</p>
---

### 7. DO FORO

<p>Elegem as partes o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.</p>
--

### 7. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pela CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF,	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário – carimbo</u>

### 8. TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
<u>CPF:</u>	<u>CPF:</u>

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 029/2004  
Processo n.º 01300.008078/04-1**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social do licitante)

inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_

e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no

Pregão CNPq 029/2004 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que:

( ) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

emprega menor, a partir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pelo licitante declarado vencedor, via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até três dias úteis.